|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO |
| ASSUNTO | PEDIDO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – PAUTA EAD |
| **DELIBERAÇÃO Nº 017/2022 – CEF-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 19 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o art. 91, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre convocações de reuniões extraordinárias;

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS para o exercício 2022 prevê em sua META 2, ações de combate ao Ensino a Distância, bem como ações de valorização ao ensino presencial;

Considerando que há previsão de 6 reuniões extraordinárias para realização no ano de 2022 pela CEF-CAU/RS, sendo que já foi realizada 1 reunião extraordinária, em março, com os Coordenadores de Curso e que há ainda a definir, a realização de mais 3 reuniões extraordinárias para tratar do projeto sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais, restando assim, a previsão de 2 reuniões extraordinárias para tratar de outras pautas que possam vir a ocorrer.

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS autorização para realização de Reunião Extraordinária da CEF-CAU/RS, no dia 26/04/2022 (terça-feira), em formato presencial, das 09h às 12h, com pauta única de discussão e adoção de estratégia para atuação do Conselho quanto as primeiras solicitações de registro profissional de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados na modalidade a distância.
2. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que convoque a participar da reunião os seguintes funcionários: o Chefe de Gabinete Sr. Paulo Soares, a Secretária Geral Sra. Josiane Bernardi, o Gerente de Comunicação Sr. Luciano Antunes, o Gerente Jurídico Sr. Alexandre Noal dos Santos e o Assessor Jurídico Sr. Carlos Rodrigo Barreto.
3. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para que nos termos do o art. 91, §2ª, do Regimento Interno do CAU/RS, aprecie e dê providências.

Porto Alegre – RS, 19 de abril de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller**, **Marcia Elizabeth Martins**, **Núbia Margot Menezes Jardim** e **Rinaldo Ferreira Barbosa,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador - CEF-CAU/RS